|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 04 A 17 DE AGOSTO DE 2021. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 035/2021 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 18 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 04 a 17 de agosto de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fabio Muller, Luiz Antonio Machado Verissimo**, **Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweis**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre – RS, 18 de agosto de 2021.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | AHLAM MOHAMAD SALEH BARGHOUTHI | ULBRA-CARAZINHO | 1354897/2021 |
| 2 | ALEXA KRAHL ARNHOLD | UNISINOS | 1360637/2021 |
| 3 | ANA PAULA ANSELMINI | IMED-PASSO FUNDO | 1362487/2021 |
| 4 | ANA PAULA SEEFELDT AIRES | UCPEL | 1368396/2021 |
| 5 | ANGELA JUSTO DIMER | ULBRA-TORRES | 1356864/2021 |
| 6 | BÁRBARA VARGAS EDINGER | FEEVALE | 1369061/2021 |
| 7 | CAMILE CESCA | UCS-BENTO | 1367538/2021 |
| 8 | CARLOS ALTAIR TESSMANN ALTENBURG | UCPEL | 1361860/2021 |
| 9 | CAROLINE PAULA SCOLARO | IMED-PASSO FUNDO | 1302737/2021 |
| 10 | CLEDIANE FÁTIMA PIMENTEL | FEEVALE | 1363092/2021 |
| 11 | DANIELI WEBER DA CONCEIÇÃO | FAI-ITAPIRANGA | 1354068/2021 |
| 12 | ELISA BALEN | URI-ERECHIM | 1358252/2021 |
| 13 | ERIVAN BENCK MAGNUS | ULBRA-TORRES | 1363079/2021 |
| 14 | EVELIN BERNARDO PAIM | UNIRITTER | 1363969/2021 |
| 15 | FELIPE GATELLI | ULBRA-TORRES | 1368310/2021 |
| 16 | FELIPE SCHENATO CALLEGARI | PUCRS | 1358763/2021 |
| 17 | GABRIEL ZARDO OLIVA | UFRGS | 1364055/2021 |
| 18 | GABRIELA DA CUNHA ORTEGA | UNISINOS | 1359733/2021 |
| 19 | HÉBER OSCAR CORRÊA | ULBRA-TORRES | 1364121/2021 |
| 20 | HENRIQUE DOS SANTOS | FEEVALE | 1363192/2021 |
| 21 | JOICE BALESTRIN | UCS-BENTO | 1368632/2021 |
| 22 | LETÍCIA ADRIANE MATANA SARTORI | FEEVALE | 1363178/2021 |
| 23 | LUANA CARINA KUHN | URI-ERECHIM | 1360001/2021 |
| 24 | LUCAS CORREA DA SILVA | FEEVALE | 1369021/2021 |
| 25 | MALTIR DA SILVA | UPF | 1363650/2021 |
| 26 | MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA MARTINS | PUCRS | 1364090/2021 |
| 27 | MARIANA MACHADO DE AGUIAR | UFFS | 1368117/2021 |
| 28 | MARYNA PEREIRA MACHADO | UNISINOS | 1366716/2021 |
| 29 | OTHÁVIO GUIDOTTI MOREIRA | UCPEL | 1368998/2021 |
| 30 | PÂMELA BOFF FERREIRA | ULBRA-TORRES | 1368259/2021 |
| 31 | PRISCILA SILVA DOS REIS DA SILVEIRA | ULBRA-TORRES | 1364102/2021 |
| 32 | RAFAEL MOESSNER LOUREIRO | UFN(FRANCISCANA) | 1367929/2021 |
| 33 | RAFAEL THIESEN ZANATTA | UFN(FRANCISCANA) | 1368628/2021 |
| 34 | RAIANE LUIZA BALESTRIN BEZ | URI-ERECHIM | 1361885/2021 |
| 35 | SABRINA GIOVANELLA | UNISINOS | 1365246/2021 |
| 36 | VANESSA BEHENCK DE BEM | IPA | 1363146/2021 |